



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Aprovado
17/09/2024

Lido em Plenário
17/09/2024

Projeto de Lei nº 13 de 16 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a alteração do art.
6º, I, da Lei Municipal 745/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 745 de 02 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º A composição dar-se-á por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim definida:

I - 7 representantes do Poder Público, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 representante da Secretaria de Cultura;
- c) 1 representante da Secretaria de Educação;
- d) 1 representante da Secretaria da Saúde;
- e) 1 representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- f) 1 representante da Secretaria de Agricultura;
- g) 1 representante da Secretaria de Esporte."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal em Bom Jardim (MA), 16 de setembro de 2024.

CHRISTIANNE DE ARAUJO
VARAO:95962433300

Assinado de forma digital por
CHRISTIANNE DE ARAUJO
VARAO:95962433300
Dados: 2024.09.16 11:16:15 -03'00'

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal